



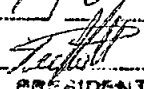
Câmara Municipal de São Miguel dos Campos – AL

Rua Dr. Rômulo de Almeida nº 07 - centro - cep: 57.240-000

CNPJ: 12.479.895/0001-78

APROVADO

Em 19/05/08


PRESIDENTE

Emenda modificativa nº01/2008, de 07 de maio de 2008.

“Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2008”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos faz saber que o plenário aprovou a seguinte Emenda Modificativa:

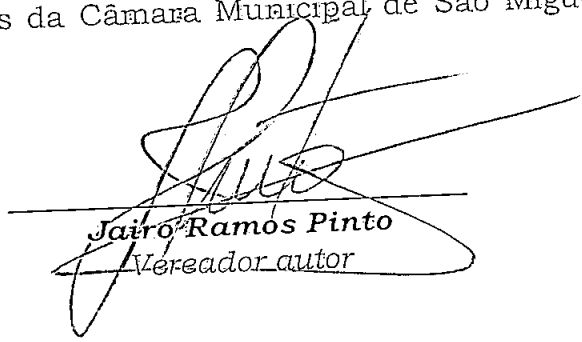
Art. 1º - o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.147, de 20 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - “Fica estabelecido o número máximo de 210 (duzentos e dez) autorizações e/ou permissões para o serviço de moto-taxi neste Município”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos
07 de maio de 2008.


Jairo Ramos Pinto
Vereador autor